



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2025/PROGEP/REITORIA

Local, 27 de fevereiro de 2025.

Às CGPs, Diretorias Gerais e servidores do IFPA

Assunto: Esclarecimentos sobre a suspensão temporária dos Exames Médicos Periódicos no IFPA

Prezados(as),

Informamos que, em virtude de solicitação de reajuste de valores pela GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE, os exames médicos periódicos no IFPA foram suspensos temporariamente. A alteração no convênio foi motivada pela CARTA/GEAP/DIREL/GEPROC/Nº 001179/2024, enviada pela GEAP AUTOGESTÃO, na qual solicita a formalização de termo aditivo para a atualização da tabela de valores a serem pagos de exames periódicos.

Registre-se que, após a GEAP ter se comprometido em retomar os exames periódicos ainda em 2024, nos surpreendeu com a informação de que só daria prosseguimento após o reajuste.

Após a análise realizada pelo Departamento de Saúde e Qualidade de Vida (DSQV) da PROGEP, com base na tabela da proposta orçamentária que compõe o convênio, verificou-se que o aumento solicitado pela GEAP representa mais de 50% do valor atual, e que o valor do acréscimo pretendido ultrapassa os limites previstos no art. 65, da Lei n. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Federal do IFPA, COTA n. 00003/2025/PROCURADORIA/PFIFPARÁ/PGF/AGU.

Assim, foi informado a GEAP sobre a necessidade de observância ao percentual limite apresentado acima, porém o valor apresentado pela GEAP mantém a porcentagem acima do previsto, sendo declarado pela CARTA/GEAP/DIREP/GEGF/Nº 003722/2024, impossibilidade de continuar com o convênio nos valores propostos.

Desse modo, considerando que o valor solicitado pela GEAP excedeu o limite estabelecido pela legislação vigente, impossibilitando a contratação dos serviços, o convênio vigente será cancelado e posteriormente iniciado tratativas para novas contratações.

Agradecemos a compreensão e informaremos sobre qualquer atualização ou solução encontrada.

Atenciosamente,

Cláudia Canto de Souza Leão
Chefe do Departamento de Saúde e Qualidade de Vida
Portaria 7.242/2023- GA